



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.954, de 22 de setembro de 1986.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, no presente exercício, às Escolas de Samba "BATUQUEIROS DA VILA" e "UNIDOS DA VILA SÃO SEBASTIÃO", os instrumentos musicais que a seguir vão relacionados, nas quantidades indicadas para cada uma:

BATUQUEIROS DA VILA

5 maracanjãs
4 reco-recos
3 chocalhos duplos
3 chocalhos simples
5 frigideiras
4 agogos
1 cuíca pequena
2 tamborins
2 surdos mirins
5 surdos médios
3 surdos grandes
8 caixas de guerra
6 caixas de repique
2 caixas mirins
1 pandeiro

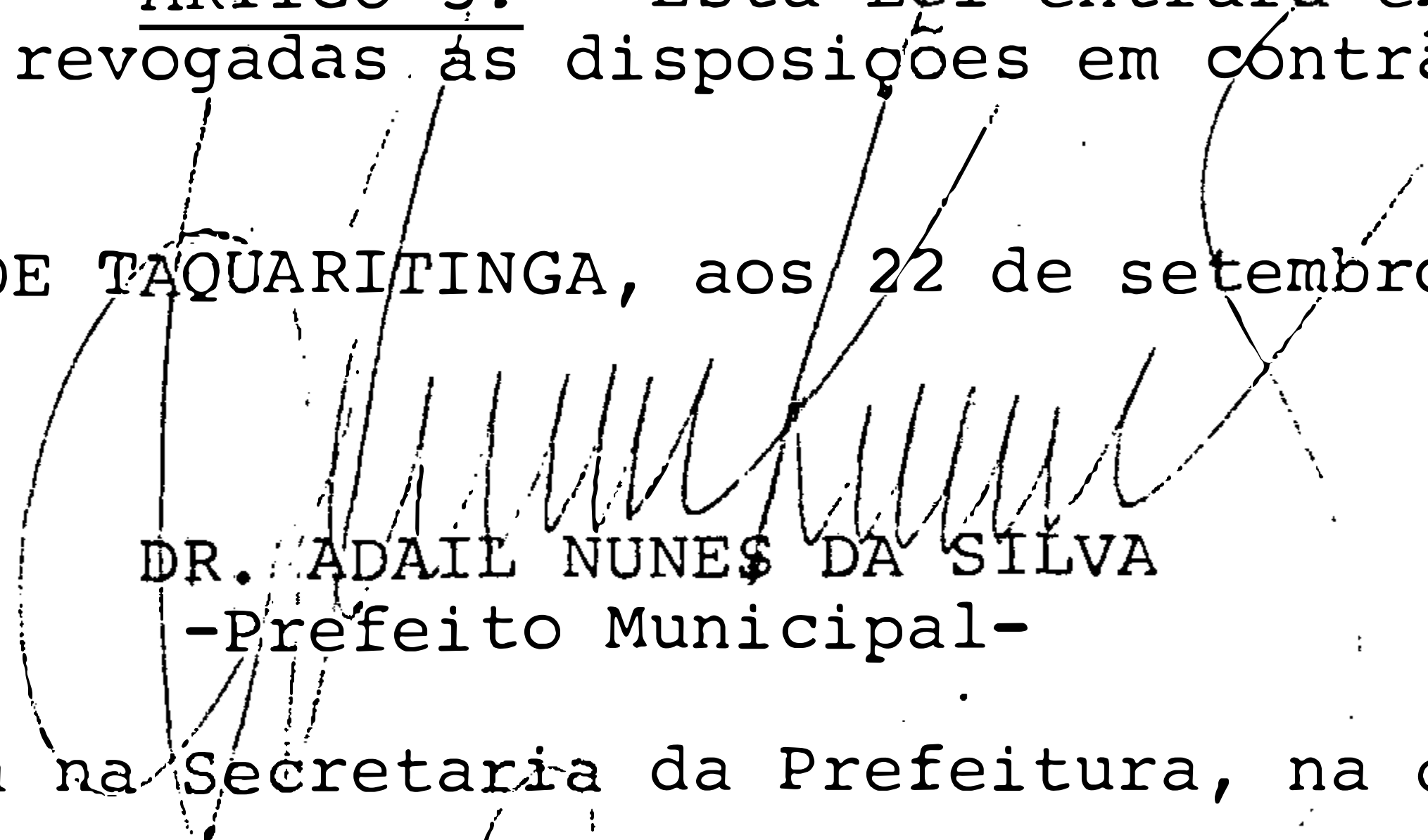
UNIDOS DA VILA SÃO SEBASTIÃO

5 maracanjãs
3 reco-recos
3 chocalhos duplos
2 chocalhos simples
4 frigideiras
3 agogos
1 cuíca média
1 tamborim
1 surdo mirim
4 surdos médios
3 surdos grandes
8 caixas de guerra
6 caixas de repique
2 caixas mirins
1 corneta

ARTIGO 2º - Tem a presente doação fins de interesse sócio-cultural, cabendo às donatárias responsabilizar-se pela exclusiva utilização e conservação dos bens doados.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 22 de setembro de 1986.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-